

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1335 DE 11 DE JUNHO DE 2015

ESTABELECE AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE SERVIÇO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Art. 64 do Decreto nº 43.770, de 11 de setembro de 2012, tendo em vista o que consta do processo nº E-01/400.715/2009, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 43.770/2012, que atribuiu à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG o dever de publicar resolução, estabelecendo o padrão de identificação a ser usado nos veículos oficiais de serviço e operacionais usados pelos Órgãos e Entidades do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Os veículos de serviço, próprios ou locados, serão identificados por meio de adesivos com a logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A presente Resolução não se aplica aos Órgãos e Entidades que tenham identificações e pinturas próprias, conforme previsto no § 1º, do Art. 9º, do Decreto nº 43.770/2012.

Art. 2º - A identificação por meio da logomarca oficial dar-se-á em ambas as portas dianteiras, devendo ser obedecida a padronização estabelecida pelo Decreto nº 40.643, de 08 de março de 2007.

§ 1º - Abaixo da logomarca, deverá constar o nome do Órgão ou Entidade a que pertence o veículo.

§ 2º - As especificações para confecção dos adesivos estão estabelecidas no Anexo Único.

§ 3º - No caso de veículos com portas em apenas uma das laterais, a identificação deverá ser aplicada no lado correspondente ao da porta dianteira existente.

Art. 3º - A confecção dos adesivos deverá ser providenciada pelos Órgãos ou Entidades detentores de veículos próprios ou locados ou daqueles que estejam sob sua responsabilidade, obedecendo-se a padronização estabelecida no Anexo Único.

Art. 4º - Os Órgãos e Entidades Estaduais terão o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir o estabelecido na presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 20, de 08 de maio de 1975.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES PARA CONFECÇÃO DO ADESIVO

I - Material: Vinil Magnético de 0,8mm, acabado em corte reto, impresso em fundo branco

II - Padrão da logomarca: é o previsto no Decreto nº 40.643, de 08 de março de 2007.

III - Cores: deverão ser respeitadas as cores previstas na Tabela PANTONE:

PANTONE 293C (C=100%, M=60%, A=10%...)

PANTONE 348C (C=100%, A=100%, K=10%)

PANTONE 118C (C=30%, M=35%, A=100%)

PANTONE COOL GREY 9 (K=60%)

PANTONE BLACK C (K=100%)

IV - Modelo do Adesivo:



V - Dimensões:

ADESIVO COMPLETO:
ALTURA = 250 mm
LARGURA = 500 mm

LOGOMARCA (BRASÃO + INSCRIÇÃO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO):
ALTURA = 190 mm
LARGURA = 500 mm

AREA DESTINADA AO BRASÃO:
ALTURA = 190 mm
LARGURA = 165 mm

BRASÃO:
ALTURA = 170 mm
LARGURA = 130 mm

AREA DESTINADA À INSCRIÇÃO "GOVERNO DO RIO DE JANEIRO":
ALTURA = 190 mm
LARGURA = 335 mm

AREA DESTINADA AO NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
ALTURA = 60 mm
LARGURA = 500 mm

VI - Especificação para o nome do Órgão/Entidade:

Fonte VERDANA 12, caixa alta, cor preta, em fundo branco.

Espaçamento entre linhas: 15 mm.

VII - Especificação para inscrição "Governo do Rio de Janeiro":

GOVERNO DO - fonte VERDANA 12, cor branca, fundo azul.
Rio de Janeiro - fonte VERDANA 20, cor branca, fundo azul.

Id: 1845290

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1341 DE 15 DE JUNHO DE 2015

ESTABELECE AS ESPECIFICAÇÕES PARA VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO E DE SERVIÇO, PRÓPRIOS OU LOCADOS, A SEREM OBSERVADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 64 do Decreto nº 43.770, de 11 de setembro de 2012, tendo em vista o que consta do processo nº E-01/400.648/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas tipologias e especificações para veículos de representação e de serviço da frota estadual, constantes do Anexo à Resolução nº 704, de 30 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de aquisições ou contratações de serviços de locação de veículos de representação e de serviços, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual deverão observar, previamente, as especificações constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os veículos das categorias RP-01 e RP-02 são de uso ex-

clusivo dos Secretários de Estado, Procurador Geral do Estado, Defensor Público Geral e Presidentes de Autarquias e seus equivalentes nas Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 3º - Os veículos da categoria RP-03 são de uso exclusivo das demais autoridades previstas no art. 5º do Decreto nº 43.770/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEPLAG nº 704, de 30 de maio de 2012.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

TIPO DESCRIÇÃO

RP-01 - Automóvel modelo Sedan, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool; motor com potência de 140 CV até 190 CV (gasolina); distância entre eixos de 2600mm a 2720mm; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado; freios ABS; Airbag duplo; vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência, sendo vedado o uso de acessórios de luxo.

RP-02 - Automóvel modelo Sedan, com blindagem nível III-A, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool motor com potência de 140 CV até 190 CV (gasolina); distância entre eixos de 2600mm a 2720mm; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado; freios ABS; Airbag duplo; vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência, sendo vedado o uso de acessórios de luxo.

RP-03 - Automóvel modelo Sedan, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool; motor com potência de 92 CV até 140 CV (gasolina); distância entre eixos de 2500mm a 2690mm; direção hidráulica; ar condicionado; freios ABS; Airbag duplo; vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência, sendo vedado o uso de acessórios de luxo.

VEÍCULOS DE SERVIÇO - SUBCATEGORIA SERV-1

TIPO DESCRIÇÃO

SV-01 - Automóvel de porte médio, modelo Sedan; 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool; motor com potência de 80 CV até 120 CV (gasolina); distância entre eixos de 2370mm a 2499mm; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado; vidro elétrico nas portas dianteiras e trava elétrica nas 4 portas. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência, sendo vedado o uso de acessórios de luxo.

SV-02 - Automóvel de porte médio, modelo Hatch; 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool; motor com potência de 68 CV até 82 CV (gasolina); direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado; vidro elétrico nas portas dianteiras e trava elétrica nas 4 portas. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência, sendo vedado o uso de acessórios de luxo.

VEÍCULOS DE SERVIÇO - SUBCATEGORIA SERV-2

TIPO DESCRIÇÃO

UT-01 - Camioneta movida a gasolina e/ou álcool, motor com potência de 85 CV até 105 CV; com capacidade para transportar até 8 passageiros; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência.

UT-02 - Camioneta tipo VAN; movida a Diesel, motor com potência de 110 a 150 CV; com capacidade para transportar no mínimo 14 passageiros; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência.

UT-03 - Camioneta de uso misto, tipo pick-up; cabine dupla; movida a Diesel, motor com potência de 100CV a 200 CV; capacidade para carga de 1,0 ton. a 1,5 ton.; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência.

UT-04 - Camioneta de carga, tipo pick-up; cabine simples; movida a Diesel, motor com potência de 120CV a 200 CV; capacidade para carga de 1,0 ton. a 1,5 ton.; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência.

UT-05 - Camioneta tipo furgão; movida a gasolina e/ou álcool ou Diesel; motor com potência de 85 CV até 105 CV; capacidade para carga de 1,0 ton. a 1,5 ton.; direção hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência.

UT-06 - Microônibus movido a Diesel; motor com potência de 140 CV até 170 CV; com capacidade para transportar até 30 passageiros; direção hidráulica; ar condicionado. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência.

UT-07 - Ônibus movido a Diesel; motor com potência de 180 CV até 240 CV; com capacidade para transportar mais de 30 passageiros; direção hidráulica; ar condicionado. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência.

Id: 1846411

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª CÂMARA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24/07/2015

RECURSOS NºS 3.350/2014 de LEONIDAS DE MENDONÇA, 3.311/2014 de RURIK GALIMBERTI PEIXOTO DE ABREU e 3.381/2014 de MARIO JOSÉ JAVARYS. TRANSFERE os processos incluídos na sessão de julgamento que seria realizada no dia 11 de agosto de 2015, terça-feira, às 13h, publicada no D.O. de 23.07.2015, para o dia 19.08.2015, às 13:00 horas, tendo em vista ausência justificada (férias) da Conselheira vogal Dra. Fernanda Salles de Sousa.

RECURSOS NºS 2.879/2012 de GLORIA ALVES BLOIS, 2.959/2012 de OSVALDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO e 3.332/2014 de JOSÉ VITOR RODRIGUES DIAS. TRANSFERE os processos incluídos na sessão de julgamento que seria realizada no dia 11 de agosto de 2015, terça-feira, às 13h, publicada no D.O. de 23.07.2015, para o dia 19.08.2015, às 14:00 horas, tendo em vista ausência justificada (férias) da Conselheira vogal Dra. Fernanda Salles de Sousa.

RECURSOS NºS 2.651/2009 DE ANDRE CARLOS SACCO DA SILVA (Dr. Álvaro Ferreira Barbosa - OAB/RJ 37.189), 3.255/2014 de JULIANA MERCANTE MOURA (Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira - OAB/RJ 134.513) e 3.043/2013 de CRISTIANE MARIA DA SILVA (Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira - OAB/RJ-134.513). TRANSFERE os processos incluídos na sessão de julgamento que seria realizada no dia 11 de agosto de 2015, terça-feira, às 13h, publicada no D.O. de 23.07.2015, para o dia 18.08.2015, às 13:00 horas, tendo em vista ausência justificada (férias) da Conselheira vogal Dra. Fernanda Salles de Sousa.

Id: 1863120

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 20/07/2015

PROC. Nº E-01/060/1044/2015 - RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor de FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 24/07/2015

PROC. Nº E-01/060/1183/2015 - RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor de FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUI-

SAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 1863202

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/07/2015
PÁGINA 06 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DO GERENTE
DE 23/07/2015

Onde se lê: Processo E-01/018/24/2011 ... MARTHA CORREA DE OLIVEIRA LIMA...

Leia-se: Processo E-01/018/24/2014 ... MARTHA CORREA DE OLIVEIRA LIMA...

Id: 1863254

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 29/06/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARIA LIMA DA SILVA PEREIRA, com validade a contar de 13/01/2013, tornando sem efeito o ato datado de 06/09/2013, publicado no D.O. de 11/11/2013. Proc. nº E-01/01/016/27/2013.

DE 01/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a EDSON ROCHA DE OLIVEIRA, com validade a contar de 08/05/2013. Proc. nº E-01/022/25/2013.

DE 07/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados: EDNALDO FARIA FERREIRA, com validade a contar de 30/11/2013. Proc. nº E-01/026/7/2014. MARINA DA SILVA DE LIMA, com validade a contar de 13/10/2014. Proc. nº E-01/027/152/2014.

DE 09/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados: CREUZA GARGIONI MENDES, com validade a contar de 26/06/2008, tornando sem efeito o ato datado de 30/07/2008, publicado no D.O. de 02/09/2008. Proc. nº E-01/301958/2008. PAULO CESAR MELO DA CUNHA, com validade a contar de 09/11/2000, tornando sem efeito o ato datado de 12/11/2010, publicado no D.O. de 03/01/2011. Proc. nº E-01/309700/2010. DARCY SILVA SANTOS, com validade a contar de 31/03/2013, tornando sem efeito o ato datado de 01/08/2014, publicado no D.O. de 17/09/2014. Proc. nº E-01/020/87/2013. ANNA CLARA RODRIGUES DE MELO SOUZA, LETÍCIA MARIA RODRIGUES DE MELO OLIVEIRA e ALCIMAR JARDIM DE OLIVEIRA, com validade a contar de 11/04/2013. Proc. nº E-01/020/115/2013. SANDRA MARIA MEDEIROS BOTELHO, com validade a contar de 19/03/2014. Proc. nº E-01/049/72/2014.

Id: 1863199

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 10/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, de acordo com determinação judicial formulada através da Promoção nº 48/2006-TSE, a VALQUIRIA MELO DA MOTTA, com implantação para o mês de JULHO/2015. Proc. nº E-01/738410/1991.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados: MARCIA VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS e ANA MARIA LEAL DA SILVA, com validade a contar de 01/03/2014. Proc. nº E-01/011/40/2014. ANA ALICE TRINDADE MORALES AZEVEDO, com validade a contar de 30/12/2014. Proc. nº E-01/013/12/2015. TEREZINHA VEIGA E SILVA, com validade a contar de 26/07/2011. Proc. nº E-01/013/101/2014. EDELZIA REIS DA SILVA, com validade a contar de 30/10/2013. Proc. nº E-01/014/53/2014. GLORI

A DE OLIVEIRA ALVES, com validade a contar de 07/01/2014. Proc. nº E-01/017/43/2014. RUTE OLIVEIRA DE SIQUEIRA, com validade a contar de 29/01/2015. Proc. nº E-01/027/32/2015. LETICIA TEREZINHA VILAS BOAS DE AZEVEDO, com validade a contar de 15/04/2014. Proc. nº E-01/027/62/2014. THEREZINHA DIAS DE CARVALHO, com validade a contar de 07/11/2014. Proc. nº E-01/027/162/2014. THEREZA RANGEL BARROS, com validade a contar de 12/09/2014. Proc. nº E-01/027/142/2014. LUIZ VANDERLEI DA SILVA DUARTE, com validade a contar de 29/04/2015. Proc. nº E-01/017/135/2015.

DE 14/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados: LEILA MACEDO SILVA, com validade a contar de 12/02/2015. Proc. nº E-01/017/71/2015. FRANCISCO DE ASSIS GAUTAMA ARRUDA GONÇALVES, com validade a contar de 04/12/2013. Proc. nº E-01/049/3/2014.

Id: 1863200

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 15/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados: MARIA CELIA MARTINS MOREIRA, com validade a contar de 23/01/2012. Proc. nº E-01/300365/2012.

LUCAS DIAS SAMPAIO, com validade a contar de 14/09/2012. Proc. nº E-01/302070/2012.

SIDNEIA ANTONIA CARVALHO DE ALMEIDA, NATACHA DOS SANTOS GONÇALVES BRASILEIRO DE ALMEIDA e ANDRE LUIS INDO BRASILEIRO DE ALMEIDA, com validade a contar de 28/09/2013. Proc. nº E-01/016/300/2013.

IACIARA SANTOS ROCHA MENDES, com validade a contar de 01/03/2015. Proc. nº E-01/017/88/2015.

MARIA DE MACEDO BELEM, com validade a contar de 29/01/2015. Proc. nº E-01/017/111/2015.

BRUNO REIS DA SILVA, MARIA ANGELICA LOPES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE PINHO, com validade a contar de 26/04/2014. Proc. nº E-01/026/71/2014.

VALERIA DE SOUZA DA VEIGA, com validade a contar de 16/04/2013. Proc. nº E-01/027/59/2013.

ESTELA MARIA CORREA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA, com validade a contar de 13/08/2014. Proc. nº E-01/029/47/2014.

Id: 1863201